



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 32/77

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO/ DE TERRENOS URBANOS À CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR - E DÁ OUTRAS PROVI = DÊNCIAS:-


A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras à Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR -, para construção de sua sede, no Distrito de Vera Cruz D'Oeste.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, é composta dos lotes nºs 01, 02 e 03, com 442 m² cada, totalizando uma área de 1.326 m², da quadra nº 10, do loteamento urbano de Vera Cruz D'Oeste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor/ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE -
CÉU AZUL, aos 16 de dezembro de 1977.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
DIA: 20.12.77
PÁGINA: 4